

PORTARIA JUCERJA Nº.1022

DE 10 DE MAIO DE 2011.

***Outorga poderes ao servidor do Município de
São João da Barra, para decisão singular.***

A VICE - PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de São João da Barra - Processo n.º E-11/50.227/2010.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de São João da Barra, a seguir indicado, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GUSTAVO SIQUEIRA GAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	116.618-2

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2011.

TERESA CRISTINA G. PANTOJA
VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – JUCERJA



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

